



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

CNPJ: 13.806.567/0001-00
Av. Tancredo Neves, 636, Cansanção-BA, CEP: 48.840-000
Tel.: (75) 3274-1229 - Fax: (75) 3274-1172
pmc@cansancao.ba.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2010 DE 28 DE JULHO DE 2010

Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão.

O Prefeito Municipal de Cansanção - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL, Anexo Único desta Lei. As taxas que surgirão com a entrada em vigor desses serviços constante do Artigo 1º e seus ANEXOS, só poderão entrar em vigor com a breve autorização desta Casa Legislativa, assim como a contratação de empregos públicos regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, através de Concurso Público, redação constante do Artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANSANÇÃO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2010.

Rivaldo de Souza Pereira
Rivaldo de Souza Pereira
Prefeito Municipal

REGISTRADO